



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



LEI MUNICIPAL Nº 2.865/2023

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TOMAZ DE AQUINO ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente;

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Vicentina;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra;

C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Educação e Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, precedida de consulta pública.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA – RS, 22 DE MAIO DE 2023.



TOMAZ DE AQUINO ROSSATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



VICENTE DUTRA/RS
2023



2023

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra/RS

Prefeito – Tomaz de Aquino Rossato

Vice-Prefeito – Olinto Afonso da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Adilso Sabino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultura - CMC

Daniel Rossato

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA/CMC

Carina Luisa Kurek Tibola (Secretária do CMC)

Lucas Frizon (Vice-Presidente do CMC)



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A) SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Kelli Vanni Henriques

Suplente: Caliandra Regina Librelotto de Souza

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Titular: Daniel Rossato

Suplente: Suzana Keller

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Lucas Frizon

Suplente: Vanderlei Neis

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Raquel Dotto Dal Forno

Suplente: Catiana Siganski

E) SETOR DE CULTURAS TRADICIONALISTAS E POPULARES

Titular: Zeli de Fatima Bohrer

Suplente: Lilian Wolff

F) SETOR DE ARTESANATO

Titular: Marco Antonio Rodrigues

Suplente: Roseli Tietz

G) SETOR DE LITERATURA, LIVROS E LEITURA

Titular: Carina Luisa kurek Tibola

Suplente: Lucimar Scheidt

H) SETOR DE DANÇA E MÚSICA

Titular: Benhur Freitas

Suplente: Vera Lucia Casa Nova



“Os planos de cultura têm por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, os Planos darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado”. (www.cultura.gov.br)



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	02
APRESENTAÇÃO	06
3 HISTÓRICO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS	06
4 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS.....	07
5 PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS.....	07
6 DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	07
7. ESTRATÉGIAS	08
8. DIMENSÕES DA CULTURA	08
8.1 DIMENSÃO SIMBÓLICA	09
8.2 DIMENSÃO CIDADÃ	09
8.3 DIMENSÃO ECONÔMICA.....	09
9. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS	09
10.PRINCIPAIS PROBLEMAS E DESAFIOS DIAGNOSTICADOS EM VICENTE DUTRA IDENTIFICADOS NA CULTURA.....	11
11 METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES.....	12
META 1.....	12
ESTRATÉGIAS.....	12
AÇÕES.....	12
META 2.....	14
ESTRATÉGIAS.....	14
AÇÕES.....	14
META 3	18
ESTRATÉGIAS	18
AÇÕES	18
META 4	20
ESTRATÉGIAS/AÇÕES	20
META 5	20
ESTRATÉGIAS/AÇÕES	20
12 PRAZOS DE EXECUÇÃO	21
13 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	21
14 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	22
15 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	22



16 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	24



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra/RS, busca definir as políticas públicas de curto e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Para isso, faz-se necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos, em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando, assim, a relação entre cultura e desenvolvimento.

É importante destacar que se entende cultura em todas as suas dimensões:

- Como a dimensão cidadã, econômica e simbólica da existência social de cada povo, é a argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável;
- Como eixo construtor das identidades;
- Como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social;
- Como fator econômico gerador de riquezas.

Portanto, o Município de Vicente Dutra/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conjunto com a sociedade civil, define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nos cinco eixos a seguir:

- O governo municipal e a cultura
- A diversidade cultural
- O acesso à cultura
- A participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico
- A participação social na definição das políticas para cultura

3 HISTÓRICO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS

Para elaboração do Plano Municipal de Cultura, o Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal da Cultura por meio de reuniões e encontros, se organizaram envolvendo os setores e segmentos culturais do município, onde os discutiram e formularam diagnósticos pensando em propostas e perspectivas futuras. Em um dos encontros foi proposto a criação de um formulário online explicando o trabalho que estava sendo realizado buscando ampliar a participação, opinião e a democratização do que estava propondo.

Nos referidos encontros, foram discutidas as Principais estratégias norteadoras das Políticas Culturais, onde cada setor opinou, e organizou seu diagnóstico e suas metas para compor o texto do Plano Municipal de Cultura para os próximos dez anos,



podendo ser revisto a qualquer tempo. Após o período de contribuição, a Comissão organizadora do evento conforme Decreto Municipal nº 23/2023, juntamente com Comissão de sistematização e elaboração da minuta do Plano, organizaram o texto final do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS, que irá para aprovação da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA, previsto para maio de 2023. Por fim, após a Validação da Conferência, o Plano Municipal de Cultura será enviado ao Senhor Prefeito Tomaz de Aquino Rossato, que o encaminhará na forma de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

4 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS

- Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltadas área e a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura no Município;
- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura, buscando um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;
- Estimular a presença da cultura em todos os seus setores no ambiente escolar;
- Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar e facilitar o acesso ampla e irrestrito a cultura como direito de todo o cidadão;
- Inserir a cultura do município de Vicente Dutra nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município.
- Promover formação e acesso amplo e irrestrito a cultura a todos

5 PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS

- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.



6 DIRETRIZES E PRIORIDADES

1. Formular e implementar políticas públicas de cultura, sistêmicas, sustentáveis e democráticas;
2. Aprimorar, qualificar e fortalecer continuamente o órgão gestor da cultura;
3. Ampliar e assegurar recursos financeiros para o desenvolvimento da cultura;
4. Estimular a economia da cultura, visando o fortalecimento de suas cadeias produtivas, a geração e a distribuição de renda;
5. Ampliar o acesso à cultura, ao conhecimento, à informação e aos meios de comunicação;
6. Valorizar e dinamizar, as manifestações culturais e as práticas simbólicas em sua diversidade e pluralidade;
7. Alinhar as políticas públicas para a cultura do Município com as políticas do Estado e da União;
8. Democratizar o acesso à cultura;
9. Fomentar a integração dos programas, projetos e ações entre diferentes órgãos, instituições, territórios, setores produtivos e iniciativa privada;
10. Valorizar a diversidade cultural;
11. Estimular a cultura local como elemento de inclusão e desenvolvimento social;
12. Desenvolver atividades culturais integradas, com respeito às características do espaços urbanos e rurais e a paisagem naturais;
13. Assegurar a salvaguarda de bens artístico-culturais de domínio público e do patrimônio material, imaterial e natural;
14. Promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Brasil e do exterior.
15. Servir de instância de referência e de articulação entre os organismos governamentais e não-governamentais, a sociedade civil e o setor privado para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade cultural.

7. ESTRATÉGIAS

1. Estimular a integração regional com políticas transversais entre as diferentes instâncias de poder público Municipal, Estadual e Federal, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.
2. Ampliar e diversificar fontes e mecanismos de financiamento para a cultura do município.
3. Estabelecer acordos e parcerias com empresas, organismos públicos, universidades, agências internacionais, organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento da economia da cultura.
4. Fortalecer as instâncias de articulação, pactuação e deliberação das políticas para a cultura.



5. Promover a criação de redes de comunicação para a divulgação de bens e produtos culturais.
6. Promover o intercâmbio cultural com os entes da federação e no âmbito Estadual e Nacional.
7. Estabelecer mecanismos de integração com os municípios da Região.

8. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra, vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que legam à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este Plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

8.1 DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura (MinC), trata da constituição histórica e referencial de "idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, entre outros.

8.2 DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo destaque-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade.



8.3 DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, à garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

9. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE VICENTE DUTRA/RS

O Sistema Municipal de Cultura do Município de Vicente Dutra/RS- SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Seus princípios devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento.

Tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Os órgãos que integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC são a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD como Coordenação, tendo como Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação o Conselho Municipal da Cultura – CMC e a Conferência Municipal de Cultura - CMC. Os seus Instrumentos de Gestão envolvem o Plano Municipal de Cultura – PMC e o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC. Sendo assim, o Sistema Municipal de Cultura - SMC está articulado com os demais Sistemas Municipais ou Políticas Setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Através da Lei Municipal nº 2.858/2023 de 18 de abril de 2023, foi criado o SMC - Sistema Municipal de Cultura, juntamente com ele o Fundo Municipal de Cultura- FMC, com a finalidade de prover recursos à implantação de programas culturais no Município,



bem como, ser instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações, na área da cultura.

Os recursos do Fundo Municipal da Cultura, em consonância com as diretrizes da política de cultura, serão aplicados e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

O Sistema Municipal de Cultura tem fundado e constituído o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo, fiscalizador, deliberativo, normativo e integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação, Cultura e desporto, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Esse constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC, o qual, têm como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. O Conselho Municipal de Cultural é constituído por membros 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo o Poder Público e a Sociedade Civil através de Artistas, Artesãos, Entidades ou Instituições Culturais, Produtores Culturais, ou pessoas ligadas à cultura, tendo sua diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, Secretário (a) Geral, além das demais partes envolvidas.

Conforme relatado acima, a Cultura no Município de Vicente Dutra/RS se compõe interligada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com uma Equipe de Cultura estruturada.

10. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DAFIOS DIAGNOSTICADOS EM VICENTE DUTRA IDENTIFICADOS NA CULTURA

Após realizarmos estudos, conversas, levantamento de ideias, e estudos, observou-se que muito já foi realizado e tentado fazer para a Cultura do nosso município de Vicente Dutra.

Muitas pessoas já se doaram e fizeram a cultura acontecer. Mas averiguou-se que para oportunizarmos uma qualidade e variedade maior de oportunidades a todos os setores e segmentos da cultura teríamos que observar o que realmente necessitamos, nossas dificuldades e problemas.

Frente a isso, foi proposto a criação de um formulário online explicando o trabalho que estava sendo realizado buscando ampliar a participação, opinião e a democratização do que estava sendo propondo, buscando assim identificar os principais problemas e desafios da cultura em nosso município.

Com o retorno destas participações somados aos estudos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Conselho Municipal de Cultura chegou-se os seguintes diagnósticos:

- Falta de participação e interesse da população nos projetos propostos.



- Reconhecer com toda a clareza o que é cultura e qual sua contribuição para a sociedade, desenvolvimento, melhor qualidade e vida, entre outros benefícios.
- Falta de pesquisas e reconhecimento de pessoas que contribuíram e atuaram para o desenvolvimento.
- Falta de identificação cultural de nosso município no sentido da gastronomia, produção (fruta típica, grão, animal, imagem, planta, que possa a partir disso desenvolver uma festa típica, feira ou evento).
- Falta de recursos, comprometimento e organização dos setores
- Falta de incentivo aos moradores de Vicente Dutra, poucos eventos culturais
- Valorização de poucas iniciativas culturais e mais esportivas, em detrimento de outras relevantes.
- Inexistência de incentivo
- Falta de recursos, para proporcionar a população eventos e oportunidades de entretenimento e crescimento cultural.
- Falta de interesse de seguimentos.
- Incentivar mais as danças tradicionais, o artesanato e a música.
- Dificuldade financeira em manter as instituições culturais.

Após a análise destes desafios, o grupo analisou as propostas, os projetos, metas, estratégias e possíveis ações e iniciativas sugeridas pela participação no link e outras ideias e projetos já traçados desde a criação do Sistema, para desenvolver a Cultura no município de Vicente Dutra. Logo, elaborou-se e traçou-se metas para poder vir atender dentro do prazo dos dez anos de vigência do Plano, podendo este ser revisto e reavaliado, remoldando suas escritas e intenções quando os envolvidos acharem pertinentes e necessário.

11 METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

META 1 – *Implementar, acompanhar e atualizar o Sistema Municipal de Cultura, em concordância com o Sistema Nacional de Cultura.*

ESTRATÉGIAS

1.1 Pôr em funcionamento, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, e todos os elementos que compõem o Sistema Municipal de Cultura;

1.2 Manter o Sistema Municipal de Cultura atualizado e em consonância com o Sistema Estadual e Nacional de Cultura;

1.3 Fortalecer a função do poder público na institucionalização das políticas culturais;

1.4 Intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural;

1.5 Consolidar a execução de políticas públicas para cultura;

1.6 Promover ações que não estejam incluídas no presente plano;



AÇÕES

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, da articulação das esferas do poder público, do estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (Estadual e Federal) e a articulação com Instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal.

1.3 Fortalecer o Conselho Municipal da Cultura, bem como o Fundo Municipal de Cultura para adquirir recursos, como mecanismo central de fomento.

1.4 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.5 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.6 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.7 Utilizar o Sistema Nacional de Informações, acessar, preencher e acompanhar o Sistema SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais) como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União.

1.8 Acompanhar e avaliar este Plano Municipal de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

1.9 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.10 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente.

1.11 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades culturais.

1.12 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.13 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais de desconcentração, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos públicos.



1.14 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.15 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.16 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas à democratização dos meios de comunicação e à valorização da diversidade cultural.

1.17 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

1.18 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus, artesanato, culinária, diversidade cultural e cultura digital, festas populares e tradicionalistas, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.19 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura, buscando fontes em doações e outros montantes, além dos oriundos do caixa do Município.

1.20 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.21 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.22 Capacitar a equipe de servidores, lotados na cultura, afim de que os mesmos possam orientar as entidades na organização de documentação a fins próprios.

1.23 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus e locais de memória.

1.24 Promover maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.25 Atuar em conjunto com o órgão de educação no desenvolvimento de atividades, que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

1.26 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.27 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural de Vicente Dutra no território Nacional, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura global.

1.28 Incentivar e apoiar a participação da equipe de cultura nas redes, fóruns, reuniões e nos órgãos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando amplitude e



divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.29 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países que participaram dos fluxos migratórios, que contribuíram para a formação da população de Vicente Dutra.

1.30 Estimular a publicação de obras literárias Vicente Dutra em diversas mídias, dando continuidade aos trabalhos já existentes.

1.31 Atestar, através do Conselho Municipal da Cultura o direito de obras literárias e artísticas.

1.32 Criar Lei de tombamento de prédios, espaços, objetos ambientes naturais, objetos materiais e imateriais do patrimônio histórico municipal.

META 2 – *Reconhecer, valorizar e realizar trabalhos de resguardo formular sobre a diversidade cultural, protegendo e promovendo as artes e expressões populares envolvendo as danças, a cultura gaúcha e tradicionalista, corais e músicos, crenças religiosas, a literatura e livros, artes visuais, festivais, a gastronomia e o artesanato.*

ESTRATÉGIAS

1.1 Incentivar a pesquisa da história de cada comunidade que compõe o município, identificando suas particularidades;

1.2 Estimular a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural do município de Vicente Dutra.

AÇÕES

2.1 Realizar projeto com que estruture a prática da dança, em todas as suas modalidades e variações (invernadas artísticas e outros ritmos) oferecendo acesso a um número maior de participantes.

2.2 Promover a difusão das danças populares e folclóricas, desenvolvidas pelos grupos da cidade, assim, a dança poderá receber maior reconhecimento como manifestação artístico cultural, auxiliar os custos para que as famílias de baixa renda também possam participar.

2.3 Auxiliar no custeio da confecção de trajes típicos e tradicionalistas bem como, no auxílio dos eventos programados dentro sobre o tema.

2.4 Apoiar, incentivar, promover e custear atividades e eventos dos departamentos das entidades tradicionalistas, bem como, apoiar e custear material físico e virtual em prol da tradição gaúcha.

2.5 Criar e estimular a realização de festivais musicais tradicionalistas, voltados para a produção artística local.



2.6 Criar, apoiar e auxiliar no custeio de um grupo de Dança em parceria com o CTG que se propor a coordenar e conduzir as atividades artísticas em seu departamento artístico cultural, proporcionando a todas as crianças e jovens de diferentes idades e recursos a participarem oferecendo acesso a um número maior de participantes.

2.7 Fomentar feiras nas escolas Livro/artes/música/ teatro entre outras

2.8 Apoio com equipamentos musicais e eletrônicos e tecnológicos para o bom andamento dos ensaios e apresentações das invernadas artísticas do CTG.

2.9 Incentivo e apoio e fomento a aulas de gaita e violão ou outros instrumentos músicas.

2.10 Incentivo as invernadas artísticas do CTG Fronteira do Rio Grande, auxiliando no pagamento por meio de projetos e parcerias para contratação de Instrutores de Dança e Coreógrafos.

2.11 Ter apresentações e festivais de música, dança, teatro entre outros.

2.12 Estimular a realização de oficinas nas escolas municipais e estaduais para o desenvolvimento dessas áreas culturais, música tradicionalista, a trova gauchesca, poesias, lendas, textos sobre a história do Rio Grande do Sul, oportunizando o surgimento de novos talentos e o aprimoramento daqueles que já participam dessas atividades.

2.13 Auxiliar na organização, nas aquisições e confecções de materiais, compra de mimos, premiações, troféus, faixas, crachás, entre outros, para a realização de Gincanas Culturais, Oficinas, Seminários, Encontros de Invernadas, Rodeios Artísticos, Mostras Culturais, Cirandas/Entreveros Culturais de Prendas e Peões.

2.14 Incentivar o CTG, para trabalhar junto com a Administração Municipal durante as programações da Semana Farroupilha, evento municipal anual e outras atividades festivas voltadas para a tradição gaúcha.

2.15 Criação de Associações para poder agir legalmente em nome delas, movimentando recursos e firmando convênios com os órgãos públicos e outras instituições de financiamento (artesãos entre outras).

2.16 Fomentar e apoiar todas as manifestações e eventos religiosos do município;

2.17 Criar a Feira do Livro que acontecerá a cada dois anos, organizada pela Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Administração Municipal com os

2.18 Fomentar a produção textual dos alunos, dando publicidade aos trabalhos realizado;

2.19 Ampliar o acervo bibliográfico e literário da Biblioteca Municipal;

2.20 Apresentar nas mais variadas formas e meios os materiais produzidos pelas Escolas Municipais e Estaduais e de autores da comunidade em geral;

2.21 Incentivar a realização de saraus literários nas Escolas e em outros ambientes;

2.22 Proporcionar o reconhecimento de autores e obras da literatura local, regional, nacional e universal a partir dos homenageados pela Feira, relacionando-os com os Projetos Pedagógicos desenvolvidos nas Unidades Escolares e demais setores.



2.23 Divulgação das fotografias e quadros nos mais diversos espaços de informação e publicidade.

2.24 Criação e apoio a grupos de teatro, coral e danças observando as diversidades do município.

2.25 Incentivar na realização das Feiras da Agricultura Familiar e do Artesanato incluindo netas programações culturais.

2.26 Fomentar um projeto para identificar o prato típico por meio de Concurso ou Festival de culturas de todas as etnias do município;

2.27 Ampliar o apoio aos projetos de oficinas e cursos de artesanato em parceria com o CRAS, EMATER, cooperativas e outras entidades com projetos encaminhados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.28 Criar e fomentar os Festivais da Canção para a comunidade em geral, buscando participar de modo intermunicipal.

2.29 Realizar, organizar e fomentar a "Comenda" homenageando munícipes de Vicente Dutra pelas suas obras, contribuições, destaques, realizações, doações entre outras inúmeras ações a serem pensadas em documento próprio. Pesquisando quem realmente foi ativo para o desenvolvimento local e regional, mesmo que de forma oculta, sem cargos ou representações.

2.30 Fomentar e ampliar o Prêmio Rosas junto as mulheres que realizaram ou que estão desenvolvendo atividades e ações de destaque no município de Vicente Dutra, conforme documento próprio.

2.31 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos e para os grupos que compõem a sociedade vicentino.

2.32 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.33 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2.34 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.35 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contação de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.36 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.37 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade vicentino.



2.38 Promover o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.39 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura vicentino.

2.40 Organizar e estimular a criação da Casa da Cultura de Vicente Dutra/RS, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento e da história do município, em parceria com o Estado e a União.

2.41 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural dos munícipes, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.42 Fortalecer as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas das comunidades correspondentes como patrimônio material e imaterial vicentino, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.43 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as atividades de grupos experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.44 Capacitar os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, educadores e demais pessoas interessadas para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica.

2.45 Desenvolver e ampliar programas/cursos, dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

2.46 Fomentar e resgatar a criação de grupos de danças étnicas.

2.47. Reativar a Feira FENACUIA, artesanato da cula, voltada ao comércio, cultura, lazer, a economia, gastronomia, a educação, a informação, a agricultura, ao desenvolvimento entre outros, contendo shows e outros atrativos a serem complementados.

2.48. Instituir festas tradicionais no município, valorizando as comunidades que se destacam com suas atrações, culturais, gastronômicas ou outras a serem identificadas.

2.49 Intensificar as Festividades alusivas ao mês de aniversário do Município, a Semana Farroupilha, a Semana da Pátria e as Programações de Natal independentemente do local a ser realizado, entregando aos munícipes atrações e shows de cunho cultural, educativo, religioso, artístico, tradicionalista, entre outros a serem complementados.

2.50 Incentiva, apoiar e fomentar os Conselhos Escolares e ou CPM (Círculos de pais e mestres), como também os demais seguimentos da cultura, a realizarem seu cadastro como proponentes culturais facilitando a obtenção de recursos e apoios a cultura.



2.51 Realizar uma busca identificando os principais eventos, festas, feiras, encontros existentes no município.

2.52 Realizar e fomentar a Festa das Etnias no município, resgatando as culturas, costumes, hábitos a gastronomia, a dança e os artesanatos existentes no município.

2.53 Incentivar a da Banda Municipal, além de incentivar outras já existentes

META 3 - Proporcionar o acesso dos munícipes à arte e à cultura.

ESTRATÉGIAS

1.1 Criar e qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e o acesso ao público.

1.2 Intensificar o uso do calendário oficial de eventos e acrescentar atividades artísticas e culturais locais, valorizar e respeitar as datas estipuladas;

1.3 Criar projetos envolvendo diferentes segmentos culturais;

AÇÕES

3.1 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.2 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.3 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.4 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.5 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.6 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e



adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.7 Incentivar a exibição de atividades do audiovisual nos ambientes públicos disponíveis ou em ambientes culturais e educativos.

3.8 Reabilitar, praças, centros comunitários, bibliotecas, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, eventos culturais e demais programações.

3.9 Fomentar a criação de espaços com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais.

3.10 Obedecer a critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais do município e Vicente Dutra ou de onde vier.

3.11 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.12 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.13 Garantir a manutenção de Biblioteca Municipal José de Alencar e a implantando e desenvolvimento projetos junto aos grupos da terceira idade e demais que posam interessar.

3.14 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.15 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.16 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões.

3.17 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.18 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.19 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante



troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.20 Criar espaços educacionais em praças e parque de lazer.

3.21 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais de Vicente Dutra, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.22 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais locais e regionais, de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.23 Estimular a criação de programas e conteúdo para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais tradicionais do município

META 4 - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico, promovendo as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura, induzindo estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4.1 - Que haja um incentivo financeiro direto para a realização de atividades que venham ao encontro do desenvolvimento autossustentável dos grupos oficialmente reconhecidos.

4.2 - Incentivo ao aproveitamento dos espaços públicos com ênfase na exposição dos elementos constituintes da cultura local deixando de tornar um local apenas como referência, mas, tornando a atividade itinerante.

4.3 - Seguindo um calendário, promover a participação das comunidades a fim de descobrir talentos locais nas diversas áreas, reuni-los e incentivá-los a apresentar sua produção tanto para apreciação pública como também, como por meio de comércio direto.

4.4 - Este tipo de atividade culminaria com a reunião e exposição/manifestação das diferentes expressões artísticas na praça central, juntamente com oficinas.

4.5 - Incluir no orçamento (Lei Diretrizes Orçamentárias) valores que possam ser destinados para o desenvolvimento socioeconômico e cultural para os agentes culturais.

4.6 - Promover treinamentos para o desenvolvimento sustentável dos agentes culturais.

4.7 - Promover atividades alternativas e inovadoras, a fim de chamar a atenção da população local e regional.

4.8 - Através da integração da comunidade eliminando barreiras físicas e sociais, com intuito democrático e permanente o município deve induzir estratégias de



sustentabilidade nos agentes culturais conforme a necessidade e o interesse das populações locais.

4.9 - Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição e comercialização dos produtos e serviços relacionados às atividades artísticas e culturais.

META 5 - *Estimular a organização de instâncias consultivas, construindo mecanismos de participação da sociedade civil ampliando o diálogo com os agentes culturais e criadores.*

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5.1 Ampliar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura, de modo a envolver mais pessoas, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2 Manter e aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública.

5.3 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e financiamento das políticas culturais e maior apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura de Vicente Dutra.

5.4 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos, elaborando uma informação menos formal, de modo que qualquer cidadão consiga entender.

5.5 Criar o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais através da implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), trazendo informações confiáveis e atualizadas sobre o planejamento e a tomada de decisões das políticas públicas de cultura e mensurando resultados, além de integrar cadastros culturais e indicadores sobre a realidade cultural de Vicente Dutra.

5.6 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consultas, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.7 Realizar a Conferência Municipal da Cultura, pelo menos, a cada dois anos, envolvendo a sociedade civil, revisando e readequando sempre que o Conselho Municipal de Política Cultural e a SMEC achar necessário.

5.8 Apoiar a realização e participação de representantes do Município das conferências Estadual e Nacional.



5.9 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural, aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais e promover sua articulação com outros conselhos voltados a áreas afins à cultura.

5.10 Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal.

5.11 Ampliar a participação das entidades culturais nas definições e cronogramas das festividades e eventos culturais do município.

5.12 Utilizar os diversos espaços públicos e a mídia para auxiliar na divulgação da importância da cultura.

12 PRAZOS DE EXECUÇÃO

Este plano será monitorado anualmente, buscando de maneira a curto e longo prazo contemplar as metas, suas estratégias e ações de modo a ofertar aos munícipes o que se projetos e planejou, vindo assim a atender os seguimentos e setores da cultura garantindo a proteção de sua execução.

13 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Até o final da vigência deste plano, espera-se ter criado condições a todos os que direto e/ou indiretamente possuem vínculo ou se envolvem com a cultura, fornecendo a estes, acessos à informação, formação, eventos, bem como direito a produção cultural.

14. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Os recursos necessários para a execução do Plano Municipal de Cultura, incluem valores das esferas do poder público, somadas aos projetos e esforços da iniciativa privada

15 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os mecanismos de Financiamento para as metas e estratégias/ações do PMC constitui-se no orçamento do município, nos Editais de Cultura, nas Leis de Incentivo à Cultura, e de orçamentos da União e do Estado, além dos investimentos da iniciativa privada.

16 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das metas do PMC será realizado anualmente através de avaliações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, observando os seguintes itens:



- Progresso (metas/estratégias/ações atingidas)
- Dificuldades;
- Valores aplicados;
- Resultados;



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Vicente Dutra é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUER QUEREMOS em cada setor, que irá compor o Conselho de Políticas Culturais do município é uma grande conquista.

A contribuição de todos foi acolhida com especial satisfação e zelo, traduzindo uma visão contemporânea para o setor cultural. Eis o resultado materializado de um processo de planejamento participativo, tendo como princípios: o protagonismo municipal, o diálogo interinstitucional e social, legitimidade, visão sistêmica e territorial, transparência e objetividade.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) tem sido um processo de revisão de compromissos e de entendimento das reais necessidades de nosso município para a área da cultura. Estabelecer metas claras e objetivas para ações futuras é colocar em debate permanente toda a relação existente entre os artistas, entidades culturais e a sociedade. O PMC não é um documento fechado. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas. O Plano Municipal de Cultura se relaciona diretamente com o Federal e o Estadual, analisando suas conexões e oportunidades. O que se busca é que este documento desperte em todos os envolvidos uma grande vontade de evoluir, reconhecendo nossas vocações e dando a Cultura de Vicente Dutra, o lugar que destaque que ela realmente merece.



REFERÊNCIAS

Agenda 21 da Cultura. <http://www.agenda21culture.net>.

BRITTO, Neuza Hafner. **Planos Municipais de cultura: guia de elaboração**. Salvador: Escola de Administração da UFBA, 2017. 100 p. ilustr.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura**. Disponível em: Acesso em: 16 abr. 2023. BRASIL.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **"Municípios gastam mais com cultura"**. Página eletrônica. www.cnm.org

FAGUNDES, Antônio Augusto. **Curso de Tradicionalismo Gaúcho**. Porto Alegre, Martins Livreiro.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Texto-base da 2ª Conferência Nacional de Cultura**. Disponível em: . Acesso em: 04 de maio. de 2023.

Ministério da Cultura. **Guia de orientação para os municípios: perguntas e respostas**. Disponível em: Acesso em: 08 abr. 2023. BRASIL.

Ministério da Cultura. **Metas do Plano Nacional de Cultura**. Disponível em: . Acesso em: 08 abr. 2023

MINISTÉRIO DO TURISMO, **Secretaria Especial da Cultura. Plano Nacional da Cultura**. Disponível em: . Acesso em 05 de maio. de 2023.